

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

24/09/13

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES
De 19/09/13 a 03/10/13
RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

LEI Nº 2.418/2013

CRIA CARGO DE SUB SECRETÁRIO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

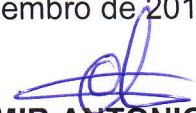
Art. 1.º Fica criada e incluída na Lei Municipal nº 1.933/2008, a
Sub Secretaria Municipal de Saúde e o cargo de Sub Secretário Municipal de
Saúde, com as seguintes atribuições:

- a) Substituir o Secretário de Saúde em eventos e reuniões;
- b) Assessorar o Secretário de Saúde nos assuntos inerentes a sua Secretaria;
- c) Cumprir e fazer cumprir a legislação, instruções e normas internas da
Secretaria e da Prefeitura;
- d) Supervisionar e coordenar a execução das atividades relativas à Secretaria de
Saúde, respondendo solidariamente por todos os encargos a ela pertinentes;
- e) Propiciar aos subordinados a formação e o desenvolvimento de noções
e conhecimentos a respeito dos objetivos da Secretaria a que pertence;
- f) Programar a distribuição de tarefas a serem executadas no órgão, por seus
subordinados, sempre em consonância com o Secretário da pasta;
- g) Executar outras atividades correlatas.

Art. 3.º O organograma da Secretaria Municipal de Saúde,
constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 1.933/2008, passa a vigorar de
acordo com o organograma constante nesta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 19 de setembro de 2013.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I
LEI Nº 2.418/2013

DENOMINAÇÃO CARGO	DO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR	LOTAÇÃO
Secretário Municipal		13	SM-1	4.000,00	01 em cada Secretaria
Procurador Jurídico		01	SM-2	4.000,00	Procuradoria Jurídica
Chefe de Gabinete		01	SM-2	4.000,00	Gabinete do Prefeito
Controlador Geral Interno		01	SM-2	4.000,00	Controladoria Interna
Gestor de Projetos		05	CC-1	4.000,00	Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos.
Sub-Secretário		05	CC-2	1.928,16	Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Obras e Infra Estrutura, Secretaria de Turismo e Cultura e Secretaria de Saúde.
Sub-Procurador Jurídico		03	CC-2	1.928,16	Procuradoria Jurídica
Assistente Judiciário		03	CC-3	1.606,80	Procuradoria Jurídica
Assistente Jurídico Ambiental		01	CC-3	1.606,80	Secretaria de Meio Ambiente
Gerente Municipal		23	CC-3	1.606,80	Distribuídos nas Secretarias
Tesoureiro		01	CC-3	1.606,80	Secretaria da Fazenda
Assessor Municipal		22	CC-4	1.339,00	Distribuídos nas Secretarias
Coordenador Municipal		54	CC-5	803,40	Distribuídos nas Secretarias
Agente Operacional		15	CC-5	803,40	Núcleo de Atendimento ao Contribuinte e nas Secretarias.
Auxiliar Público Municipal		34	CC-6	678,00	Núcleo de Atendimento ao Contribuinte e nas Secretarias.